



PORT/GGDRH/Nº 62.577 de 13 de Fevereiro de 2023

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do concurso público nº 02, processo administrativo nº 3.929/2019, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de **27/02/2023**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo II da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — A posse dar-se-á em **13/03/2023**

Artigo 3º — O exercício dar-se-á em **16/03/2023**

Artigo 4º — Para providências de nomeação, posse e exercício, previstos nos artigos 8, 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e “caput” do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer e cumprir obrigatória e rigorosamente todos os prazos e orientações descritos no Anexo I e Anexo II da presente portaria.

Artigo 5º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Anexo III da presente portaria e deverão ser rigorosamente providenciados conforme instruções descritas no anexo.

Prefeitura do Município de Mauá, 13 de Fevereiro de 2023


Marcelo Oliveira
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli
Secretário Municipal
Secretaria de Administração e Modernização



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. Os candidatos convocados deverão comparecer no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, situado na Rua Rio Branco, 183, Centro, Mauá/SP, 10º andar, para providências de escolha de vagas munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados e conforme cronograma de convocação (Anexo II) e com 15 (quinze) minutos de antecedência:

a) Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b) Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente em que conste cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive HTPCS e HTP), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público, inclusive com a informação do tipo de vínculo empregatício;

c) Documento de identificação com foto.

2. As vagas serão direcionadas de acordo com a necessidade da Prefeitura, **não havendo possibilidade de escolha de local e horário de trabalho**, exceto para Professores, Diretores de Escola e cargos privativos para a área da Saúde, conforme art. 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

3. Caso as condições oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos, os mesmos deverão assinar termo de desistência e serão eliminados do concurso público.

4. A escolha de vagas (para cargos permitidos o acúmulo lícito de cargo) e a assinatura de ciência da convocação se realizará no dia, horário e local estabelecidos, obedecendo rigorosamente a ordem de convocação/classificação, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para isso, a lista de classificação final.

5. Assinada a ficha de escolha de vagas pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.

7. O não comparecimento para atribuição no dia e horário mencionado implicará na desistência e eliminação do concurso público, não cabendo recurso.

8. A entrega de documentos será no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, situado na Rua Rio Branco, 183, Centro, Mauá/SP, 10º andar, nas datas e horários conforme descrito no cronograma de convocação (Anexo II).



CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme Anexo II da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Mauá/SP, nas datas e hora indicadas.
3. Estando o candidato incapacitado por razões médicas de comparecer na data indicada, poderá encaminhar um familiar, que por meio de documento comprove o grau de parentesco, apresentando ainda a Cédula de Identidade do candidato e laudo médico de incapacidade, representando este que justificará sua ausência e que solicitará prorrogação do exame médico.
4. Caso seja testado positivo para a COVID-19, encaminhar atestado médico e resultado do teste. Endereço eletrônico: concursos@maua.sp.gov.br. A justificativa deverá ser encaminhada até 24h da sua apresentação para atribuição de vagas/exame médico admissional/entrega de documentos. O encaminhamento posterior implicará na desistência da vaga e eliminação do presente concurso público.
5. Os candidatos convocados **deverão realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para cada cargo**, conforme descrito no **Anexo I**, e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários pelo Médico do Trabalho.
6. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo I, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
7. Os exames exigidos no Anexo I, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias para exames de sangue, urina e fezes e, no máximo 90 (noventa) dias para exames com laudo e imagem, anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo II).
8. **A realização dos exames é de responsabilidade do próprio candidato, ocorrerá às suas expensas, em laboratório de livre escolha.**
9. Os candidatos considerados inaptos no exame médico pré-admissional terão sua nomeação revogada, conforme item 9.10 do edital de abertura de inscrições.
10. **Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta nomeação/convocação.**
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.



12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
- b. **Resultado original dos exames médicos, conforme descrito no Anexo I, com respectivos laudos.**

13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

14. A relação dos exames é o contido no Anexo I.

15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado no ato da entrega da documentação admissional, caso já tenha realizado o exame. Caso realize o exame médico pré-admissional após a entrega da documentação admissional, este deverá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos no mesmo dia do exame.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata este edital, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público, trazendo consigo laudo médico comprovando a deficiência emitido nos últimos 90 dias.

2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).



Anexo I

Exames Médicos e Laboratoriais

- a) Glicemia de Jejum
- b) Hemograma Completo
- c) Avaliação Otorrinolaringologista
- d) Avaliação Oftalmologista
- e) Audiometria Tonal
- f) PPF
- g) Urina I
- h) RX Tórax (PA e Perfil com laudo)
- i) RX Coluna Lombar com Laudo
- j) Ultrassonografia Ombro Direito com Laudo (se dextro)
- k) Ultrassonografia Ombro Esquerdo com Laudo (se canhoto)
- o) Cópia da Carteirinha de Vacina Covid ou Comprovante de Vacinação Digital

Avaliações Otorrinolaringologista, Oftalmologista e Exames de imagem têm validade de 3 meses.

Demais Exames Laboratoriais têm validade de 30 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

CANDIDATOS NEGROS

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD's

AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Classificação	Vaga	Nome	Atribuição	Entrega Documentos	Exame Admissional
1	1	IAGO FABRIS VALENÇA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
2	2	ESTER CAZAL DA SILVA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
1 LN – 3 LG	3	ALYSSON DE JESUS DA COSTA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
4	4	NICOLLE DO NASCIMENTO BARBOSA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
1 PCD – 57 LG	5	VAGNALDO ALVES BEZERRA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
5	6	ABEL MARK BARBOSA DE ALMEIDA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
6	7	KATIA CILENE DE CASTRO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 8h30
3 LN – 14 LG	8	MARQUES ORNELES PEDREIRA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
7	9	MAGALI GOMES DA SILVA CARNEIRO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
8	10	PEDRO GUILHERME NICOLÁS SATURNO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
9	11	JONATAS SILVA CAETANO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
10	12	RITA DE CASSIA KADAISKI DA SILVA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
4 LN – 20 LG	13	FABRICIO FERREIRA LOPES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
11	14	NICOLLE SANTOS CAMARGO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 9h30
12	15	LALESKA VIGILATO RONCA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
13	16	JURANDIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
15	17	RAISSA KAROLINE CONRADO DOS SANTOS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
5 LN – 32 LG	18	MILENE LOPES NASCIMENTO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
16	19	RENAN DE LIMA SILVA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
17	20	NICOLY RODRIGUES BARBOSA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	07/03/23 – 10h30
2 PCD – 125 LG	21	SIDNEI BATISTA FLAUSINO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
18	22	FABIO MILLER	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
6 LN – 34 LG	23	JOSE DE ANCHIETA VIEIRA DE LIMA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
19	24	CAIO GONÇALVES SARREA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
21	25	ALEX SILVA DE SOUSA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
22	26	MAGNO MASTERSON DA CONCEIÇÃO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
23	27	LUCAS SILVA SANTOS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 8h30
7 LN – 44 LG	28	SILMARA APARECIDA MOURA DOS SANTOS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
24	29	MAGDIEL SANTOS TANAKA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
25	30	LUISA ALESSANDRA DALTIN DE MOURA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
26	31	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
27	32	LUCIANA APARECIDA ASSUMPÇÃO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
8 LN – 47 LG	33	JULIO PACHELLI TORRES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30
28	34	LUANA MIRANDA GARBIN PIATTO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 9h30

29	35	FERNANDA RODRIGUES MAGALHÃES GOMES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
30	36	REYNALDO COSTA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
31	37	ANDRESSA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
9 LN – 48 LG	38	VANESSA BARBOSA DOS REIS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
33	39	AMANDA CAROLINE DE ANDRADE GOMES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
35	40	MARIANA DA SILVEIRA ALVES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	08/03/23 – 10h30
3 PCD – 144 LG	41	LILIAN OLIVEIRA DE MENEZES CAVALCANTE	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
36	42	ROSANY GONÇALVES DE SOUZA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
10 LN – 55 LG	43	STEPHANY DA SILVA SANTOS GARCIA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
37	44	NICOLLY GOMES PEREIRA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
38	45	LAYS MONALISE BARROS MAGALHÃES	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
39	46	MARIA JÚLIA FREIRE ARAÚJO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
40	47	SIDNEI CRUZ DE ASSIS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 8h30
11 LN – 64 LG	48	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
41	49	ROSANGELA DOS REIS SANTOS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
42	50	THAYS NERES SILVA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
43	51	FRANCISCA MARIA LEAL BARROS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
45	52	ELLEN JACKELINE DA SILVA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
12 LN – 65 LG	53	ANDRE LUIS LIRA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
46	54	MATEUS DA SILVA ARAÚJO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 9h30
49	55	HELENA FEITOZA MACIEL	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30
50	56	EVELYN PAZINI RIBEIRO	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30
51	57	RAFAELA SILVA MATIAS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30
13 LN – 69 LG	58	LUCIANE CRISTINA SALVI FRIZENNI	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30
52	59	DANIELI PERESTRELO DE GOIS	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30
53	60	LEANDRA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	16/02/23 – 9h	23/02/23 – 9h	09/03/23 – 10h30